

LEI Nº 2.624 DE 17 DE MAIO DE 2004.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, DESTINADO A SUBVENÇÃO
AO TIRO DE GUERRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre ES, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, da importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a subvenção do Tiro de Guerra 001-005 de Alegre ES, na seguinte dotação abaixo:

~~ÓRGÃO: 002 Gabinete do Prefeito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
001 Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO 004 Administração SUBFUNÇÃO
122 Administração Geral
PROGRAMA 0021 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE 2067 Subvenção ao tiro de guerra
01-005 ELEMENTO DESPESA 3.3.50.43.000 Subvenção Social~~

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1º da presente lei, são provenientes de cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas:

002001.0412200212007	Gabinete do Prefeito.
002001.0412200212008	Gabinete do Prefeito Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.51.000	Obras e Instalações ficha 00038.....R\$ 12.000,00
3.3.90.000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Total Geral.....	R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.